

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 180-A, DE 2004

Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação de receita de Alienação de Títulos e Valores Mobiliários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2004.

Relator